



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1305

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº0231/2026 CONTRATO Nº013/2026

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 012/2026, atendendo a todas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas às justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é Sistema de registro de preço visando a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais destinados à realização de oficina de pintura em tecido, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, durante período de 12 meses.- conforme anexo DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Conforme anexo do edital de licitação .JOAO HENRIQUE RAMALHO -ME, inscrita no CNPJ: 05.138.389/0001-50, pelo valor global de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais),

Estiva Gerbi, 12 de Maio de 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1305

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA Nº 032/2026 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

DÁ NOVA REDAÇÃO NO INCISO XVIII DO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- Dá nova redação no inciso XVIII do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11º-

XVIII- Conceder título de cidadão honorário e outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, desde que seja o decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 06 DE MAIO DE 2026.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1305

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209 DE 12 DE MAIO DE 2026.

**ONDE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE
ESPECIFICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.**

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Estiva Gerbi autorizada a repassar a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Legislativo Estivense, relacionado no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
12 DE MAIO DE 2026.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente**

REGISTRADO E ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

**EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1305

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2026.

BENS PATRIMONIAIS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PATRIMÔNIO Nº 584.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 – Ano X- Edição 1305

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)